



ATA DE REUNIÃO
PROCESSO Nº 46.357/2017-PMM
CONCORRÊNCIA Nº 003/2017-CEL/SEVOP/PMM

1301

Ao vigésimo terceiro dia do mês de junho ano de dois mil e dezessete (2017), às 09h reuniu-se a Comissão Especial de Licitação – CEL/SEVOP/PMM, composta pelo Presidente Sr. José Dílson Santos Araújo Junior, os membros Dilsirlei Solidade Albuquerque, Sra. Eidna Pereira de França e Sr. Kaito Miranda da Silva, e Sr. Georgetown Rodrigues de Moraes nomeados pela Portaria Nº 1740/2017-GP de 01/02/2017 com o objetivo de realizar sessão de abertura da CONCORRÊNCIA Nº 003/2017-CEL/SEVOP/PMM referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA PRAÇA DE ESPORTES E CULTURA – PEC 3.000M2, LOCALIZADA NO KM 07, BAIRRO NOVA MARABÁ - MARABÁ - PARÁ, de acordo com as exigências legais e demais condições e especificações expressas no Convite e em seus ANEXOS, partes integrantes deste processo, regendo-se esta licitação pela Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e ainda pela LC Nº 123/2006 e alterações. Iniciada a sessão pública o presidente da Comissão Especial de Licitação solicita aos licitantes a documentação para CREDENCIAMENTO. A Comissão destaca o comparecimento das empresas: #1 - ATHENAS COMÉRCIO CONTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME - CNPJ: 23.378.600/0001-93 representada pelo Sr. GERALDO CARLOS CAMILO DE ALMEIDA JUNIOR CPF: 247.852.102-49; #2 - A.R. SANTIS CONSTRUÇÕES EIRELI – ME - CNPJ: 23.513.020/0001-61 representada pelo Sra. ANA VITORIA DA MOTA MIRANDA MOREIRA CPF: 100.530.586-23; #3 - CONSTRUTORA BARBOSA ANDRADE LTDA ME - CNPJ: 08.769.651/0001-52 representada pelo Sr. BRUNO DA SILVA ANDRADE CPF: 826.254.172-34; #4 - MIX CONSTRUÇÕES (MM DE OLIVEIRA JUNIOR – EPP) - CNPJ: 07.975.745/0001-15 representada pelo Sr. WELLINGTON GONÇALVES DE ASSIS CPF: 491.189.0001-00; #5 - CONSTRUTORA QUEBEC EIRELI EPP - CNPJ: 23.831.406/0001-11 representada pelo Sr. EDILSON DE JESUS LIMA CPF: 695.588.412-34. Todas as empresas citadas cumpriram as exigências legais, a Comissão Especial de Licitação/SEVOP/PMM solicita aos licitantes a apresentação dos envelopes de HABILITAÇÃO e de PROPOSTAS COMERCIAIS, os quais foram rubricados pela Comissão Especial de Licitação/SEVOP/PMM e pelos representantes das empresas licitantes, não havendo contestações. Prosseguiu-se o certame com a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO. Os documentos de habilitação dos licitantes foram conferidos pela equipe da Comissão Especial de Licitação/SEVOP/PMM e passado para os representantes das empresas para averiguação. Ao conferir a documentação da HABILITAÇÃO à empresa ATHENAS COMÉRCIO CONTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME não apresentou a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) exigida como obrigatória para a habilitação da mesma, ficando inabilitada para a próxima fase do certame; foram então habilitadas as empresas: A.R. SANTIS CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; CONSTRUTORA BARBOSA ANDRADE LTDA ME; MIX CONSTRUÇÕES (MM DE OLIVEIRA JUNIOR – EPP) e a empresa CONSTRUTORA QUEBEC EIRELI EPP. Os representantes das empresas presentes, habilitadas e inabilitadas,



1302

abstêm-se de ingressar com qualquer recurso quanto o resultado desta fase da licitação. Continuando foram abertos os envelopes de propostas comerciais das empresas habilitadas, as quais apresentaram os seguintes preços: A.R. SANTIS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - R\$ 917.909,20 (novecentos e dezessete mil, novecentos e nove reais e vinte centavos); CONSTRUTORA BARBOSA ANDRADE LTDA ME - R\$ 1.203.379,98 (um milhão, duzentos e três mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos); MIX CONSTRUÇÕES (MM DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP) - R\$ 1.255.308,73 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e oito reais e setenta e três centavos); CONSTRUTORA QUEBEC EIRELI EPP - R\$ 1.310.586,76 (um milhão, trezentos e dez mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos). Os representantes das empresas redigiram contestações a punho, as quais serão consideradas para Julgamento das Propostas. O representante da empresa CONSTRUTORA QUEBEC EIRELI EPP declara que, caso as propostas com preços superiores a sua sejam classificadas durante o julgamento, usará os dispositivos de benefícios da LC 123/2006 para apresentar preço menor por empate ficto, visto que os preços apresentados estão dentro da margem de 10% acima. A sessão então foi suspensa, quando o Presidente informou aos representantes das empresas participantes que, conforme previsto em Edital, após análise detalhada das propostas, divulgará, informando, através dos respectivos correios eletrônicos, a todos os participantes o resultado final desta licitação, momento em que serão abertos os prazos recursais. Não havendo recurso, o processo será remetido para análise e parecer da Controladoria Geral do Município. E para constar foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Comissão de demais presentes.

Comissão Especial de Licitação - CEL/SEVOP/PMM

José Dilson Santos Araújo Junior
Presidente da CEL/SEVOP

Dilsirlei Solidade Albuquerque
Membro CEL/SEVOP

Eidna Pereira de França
Membro CPL/SEVOP

Kaito Miranda da Silva
Membro da CEL/SEVOP

Georgeton Rodrigues de Moraes
Membro CPL/SEVOP

EMPRESAS PARTICIPANTES

CONSTRUTORA BARBOSA ANDRADE
LTDA ME

MIX CONSTRUÇÕES (MM DE
OLIVEIRA JUNIOR - EPP)

A.R. SANTIS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

CONSTRUTORA QUEBEC EIRELI EPP